**PROCESSO n º:** 1101-001660-2017

**INTERESSADO:** Agência de Fomento de Alagoas - **Desenvolve**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas.

**Detalhes**: Convênio nº 100-SDP/2009 do Programa de Redução de Pobreza Mediante Multiplicação da Metodologia GOL-D Alagoas Cidadã.

O presente Processo Administrativo, em três volumes, trata da prestação de contas final apresentada ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, pela Desenvolve - Agência de Fomento de Alagoas, conforme Ofício Desenvolve/GAB nº 088/2017, datado em 25/04/2017 (fl. 02), da lavra do seu atual Diretor Presidente, Rafael de Góes Brito, referente à aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP no custeio das ações desenvolvidas na execução do Programa de Redução de Pobreza MedianteMultiplicação da Metodologia GOL-D **(Programa Alagoas Cidadã),** aprovado na 1ª Reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, conexo ao Convênio nº 001/SDP-2009.

O “Programa Alagoas Cidadã” tem por objeto a operacionalização de programa de redução da pobreza, mediante a multiplicação da metodologia GOL-D no Estado de Alagoas, retomando a autoestima de seus cidadãos com a inclusão dos participantes no âmbito socioeconômico.

A Secretaria Executiva do CIPIS encaminhou os autos a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer. Bem como solicitou que, em ato contínuo, retornem estes àquela Secretaria Executiva, conforme citação no **Despacho** a fl. 427, de 05 de maio de 2017, que:

*[...], encaminhamento de prestação de contas final referente à utilização de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP para custear as ações desenvolvidas pelo convênio nº 001/SDP-2009, relativo ao Programa de Redução de Pobreza Mediante Multiplicação da Metodologia GOL-D (Programa Alagoas Cidadã), aprovado na 1ª Reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS.*

*Posto isso, remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas, para análise e parecer, retornado estes, ao final, a esta Secretaria Executiva. [...]*

Neste contexto, passa-se a análise:

1. **ANÁLISE DOS RECURSOS**

Recursos do **FECOEP**,liberado conforme ATA da 1º Reunião Extraordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em **1º de outubro de 2009** (fls. 20/25), referente ao Projeto “Programa Alagoas Cidadã”, os conselheiros da **CIPIS,**  aprovou do valor solicitado pela Agência de Fomento de Alagoas - **Desenvolve** o montante de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), referente a recursos do **FECOEP/CIPIS**.

Conforme **Convênio nº 001-SDP/2009**, **Cláusula Quarta – Dos Valores e forma de Repasse**, valor total dos recursos destinados ao **(Programa Alagoas Cidadã**), foi de **R$ 2.822.800,00** (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), para fins indicados na **Cláusula Primeira- Do Objeto**, assim distribuídos:

* 1. **DO FECOEP** - Os Recursos provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP**,** liberados em favor da **Desenvolve - Agência de Fomento de Alagoas**, referente ao Programa de Redução de Pobreza MedianteMultiplicação da Metodologia GOL-D (**Programa Alagoas Cidadã**), com aprovação do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, conforme ATA da 1º Reunião Extraordinária deste, realizada em 1º de outubro de 2009 (fls. 20/25), foi no montante de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais);
  2. **Da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – DESENVOLVE -** A **Desenvolve** repassará para a **ONG Visão Mundial** o montante total relativo à sua parte, correspondente a **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), desembolsados de acordo com cronograma previsto no Plano de Trabalho;
  3. **DA ONG VISÃO MUNDIAL -** Por sua vez, a convenente **ONG Visão Mundial**, arcará com **R$ 322.800,00** (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), a título de contrapartida, desembolsados de acordo com cronograma previsto no Plano de Trabalho.

1. **– EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**
   1. **– DOS RECURSOS LIBERADOS**

Os Recursos liberados, oriundos do FECOEP, foram na ordem de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), concedidos à Agência de Fomento de Alagoas S/A –

Desenvolve e **R$ 322.800,00** (trezentos e vinte e dois mil oitocentos reais) de contrapartida da convenente ONG Visão Mundial, perfazendo um total de **R$ 2.822.800,00** (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), para as despesas realizadas com as ações destinadas à execução do “Programa Alagoas Cidadã”.

Em virtude do relato supracitado, a **Agência de Fomento de Alagoas** - **Desenvolve** juntou aos autos documentos concernentes à Prestação de Contas e informações complementares, referentes à aplicação dos recursos, e encaminhou ao **CIPIS/FECOEP,** que, por sua vez,enviou a esta CGE para ser submetida à análise e parecer, atestando ou não sua regularidade, em obediência à legislação vigente.

Como resultado da análise realizada na documentação comprobatória da receita e da despesa, acostada aos autos, segue o detalhamento da execução financeira do **“Programa Alagoas Cidadã”:**

**Tabela nº 01: Detalhamento da execução da Receita e Despesa**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA** | **Valor (R$)** | **DESPESA** | **VALOR (R$)** |
| Saldo Inicial | 0,00 | Despesas realizadas | 3.634.514,59 |
| Recebido do FECOEP | 2.500.000,00 | Despesas financeiras | 25,30 |
| Rendimentos de Aplic. Financeiras | 341.090,90 | IRRF sobre Aplic. Financeiras | 20.600,74 |
| Outras fontes (devolução ANDE) | 1.236.731,09 |  |  |
| Outras fontes (devolução Visão Mundial) | 2.715,92 |  |  |
| Outras fontes (depósito não identificado) | 133,77 | Saldo a devolver | 425.531,25 |
| **Total** | **4.080.671,68** | **Total** | **4.080.671,88** |

**3 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações ***PRELIMINARES*** do processo administrativo em tela, passamos a analisar os autos, atendendo-se determinação emanada pela chefia de Gabinete desta CGE/AL (fl.445), confere-se que o presente processo, foi instruído como segue:

* 1. À fl. 02, observa-se o **OFÍCIO DESENVOLVE/GAB nº 088/2017**, datado de 25/04/2017, da lavra do Diretor Presidente da Desenvolve, evoluindo os autos ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social **– CIPIS**, no que se refere à Prestação de Contas, de acordo com as normas e determinações estabelecidas pela CIPIS;
  2. Às fls. 03/09, consta o **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – ANEXO I**, sem data, da lavra do Diretor Presidente da Desenvolve, juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Projetos responsável pela execução do Projeto;
  3. Às fls. 10/16, consta o **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA – ANEXO II –** Período de 2009 a 2016, onde se destaca:

1. **Relatório De Execução Físico:**

**META** – 1: Formatar instituições de apoio a empreendedores abaixo da linha da pobreza;

**META** – 2: Criar e desenvolver GOLDs;

**META** – 3: Financiar Unidades Produtivas;

**META** – 4: Gestão de Programa.

1. **Relatório De Execução Financeira**:

**META** – 1: Formatar instituições de apoio a empreendedores abaixo da linha da pobreza - Meta Financeira: R$ 23.185,54;

**META** – 2: Criar e desenvolver GOLDs- Meta Financeira: R$ 1.005.348,78;

**META** – 3: Financiar Unidades Produtivas - Meta Financeira: R$ 1.236.731,60; e

**META** – 4: Gestão de Programa - Meta Financeira: R$ 737.053,77.

* 1. À fl. 16, observa-se o **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**, s/data, da lavra do Diretor Presidente da **Desenvolve**, juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Projetos, exemplifica o valor de Receita recebida de recursos do **FECOEP** e outras fontes que totalizaram em **R$ 4.080.671,68** (quatro milhões, oitenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) e um total de Despesa realizada no total de **R$** **3.655.140,63** (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco reais, cento e quatorze reais e sessenta e três centavos);
  2. À fl.17, observa-se **RELAÇÃO DE PAGAMENTO – ANEXO IV**, convém informar, nesta relação, apenas, demonstra o repasse dos recursos que totalizaram em **R$ 3.634.514,59** (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), para os entes pessoa jurídica de direito privado, por meio de Ordens Bancarias – OBs, conforme exemplificamos abaixo:

**Tabela nº 02: Relação de Pagamentos - Anexo IV, efetuados a Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Credor** | **Quant. Repasse** | **OB** | **Data** | **Valor - R$** |
| **VISÃO MUNDIAL** | 1º REPASSE | 2010**OB**00364 | 02/08/2010 | 328.034,00 |
| 2º REPASSE | 2011**OB**00635 | 04/10/2011 | 438.966,00 |
| 3º REPASSE | 2014**OB**00205 | 14/04/2014 | 210.000,00 |
| 4º REPASSE | 2015**OB**00611 | 01/12/2015 | 259.783,50 |
| **Subtotal** | | | | **1.236.783,50** |
| **Agência Nacional de Desenvolvimento Microempresarial - ANDE** | 1º REPASSE | 2010**OB**00365 | 02/08/2010 | 211.000,00 |
| 2º REPASSE | 2010**OB**00366 | 02/08/2010 | 950.000,00 |
| **Subtotal** | | | | **1.161.000,00** |
| **Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE** | 1º REPASSE | N/C | 21/06/2012 | **1.236.731,09** |
| **TOTAL** | | | | **3.634.514,59** |

* 1. Às fls. 55/57, consta **CONCILIAÇÃO BANCÁRIO – ANEXO V**, da Conta Corrente – nº 54-6 – Agencia: 2735-9 - Banco Caixa Econômica Federal - CEF/AL, demonstrando um saldo disponível no valor de **R$ 425.531,05** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos);
  2. À fl. 19, observa-se **RELAÇÃO DOS BENS – ANEXO VI**, sem data, da lavra da lavra do Diretor Presidente da **Desenvolve-Agência de Fomento de Alagoas**, juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Projetos, declarando que em relação às despesas desempenhada com recursos do **FECOEP**, que houve aquisições de bens móveis ou imóveis, com recursos destinados ao Projeto Alagoas Cidadã, do Convênio, no montante de **R$ 19.011,12** (dezenove mil, onze reais e dize centavos);
  3. Às fls. 20/25, observa-se cópias de **ATAS DE REUNIÕES CONSELHO INTEGRADA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO – CIPIS** – Referente ao Projeto “Alagoas Cidadã”, os conselheiros deliberaram em 1º/10/2009, a APROVAÇÃO por unanimidade do Pleito o montante de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), ara construção de Grupos de Oportunidades Locais para o Desenvolvimento e Redução da Pobreza – GOL/D, solicitado pela Agência de Fomento de Alagoas - **DESENVOLVE** ao **FECOEP/CIPIS**;
  4. Às fls. 26/32, observa-se cópia do **CONVÊNIO Nº 001-SDP/2009**, para operacionalização de Programa de redução de pobreza mediante multiplicação da metodologia GOL-D, celerado em 23 de dezembro de 2009, com a Agência de Fomento de Alagoas S/A – AFAL, a Visão Mundial e Agência Nacional de Desenvolvimento Microempresarial – **ANDE**, com prazo de vigência de 12 (doze) mês, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assinado pelas partes Diretor presidente da **AFAL**, Presidente da **Visão Mundial** e Presidente da **ANDE**.
  5. Às fls. 33/51, consta cópia do **PLANO DE TRABALHO**, sem data, contendo dados cadastrais do proponente e entidade participe e cronograma de desembolso da concedente do período de jan/2010 a dez/2010 e jan/2011 a mar/2011, assinado pela Diretora de Administração e Finanças da Visão Mundial, Diretora Executiva da ANDE e pelo Diretor Presidente da Concedente AFAL.
  6. À fl. 52, consta cópia da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do Convênio de Operacionalizar em programa de redução e pobreza mediante a multiplicação da metodologia GOL-D no Estado de alagoas com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID- Repasse de recursos financeiros do FECOEP, Visão Mundial e ANDE.
  7. Às fls. 53/56, consta cópia do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, assinado em 23 de maio de 2011, contendo o Plano de Trabalho alterado e cláusulas do convênio Prazo de Vigência.
  8. À fl. 57, consta cópia da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2006.
  9. Às fls. 58/59, cópia do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, assinado em 14 de setembro de 2011, contendo Clausula alterado da e da inclusão das contas Bancarias, do Prazo de Vigência, assinado em 14 de setembro de 2011.
  10. Às fls. 60/87, consta cópia do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, assinado em **18 de dezembro de 2013**, contendo Plano de Trabalho e alterado e cláusulas alteradas do convênio: Da Retirada de Partícipe e Assunção de suas Responsabilidades; Do Prazo de Vigência; Dos valores e Forma de Repasse.
  11. À fl. 88, consta cópia da publicação em 20 de dezembro de 2013, no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do 3º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2006.
  12. Às fls. 89/116, consta cópia do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, assinado em **26 de dezembro de 2014**, contendo Plano de Trabalho alterado e assinado em 26/12/2014 e cláusula do Prazo de Vigência do convênio alterada.
  13. À fls. 117/118, consta cópia da publicação, referente ao extrato do **4º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2009,** no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 24 de dezembro de 2014.
  14. Às fls. 119/120, consta cópia do **5º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009**, assinado em **28 de dezembro de 2015**, contendo Plano de Trabalho alterado e cláusula do Prazo de Vigência do convênio alterada a prorrogação até março de 2016.
  15. À fl. 121, consta cópia da publicação em 30 de dezembro de 2015, no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do 5º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2006.
  16. Às fls. 122/417, contam cópias das **CONCILIAÇÕES BANCARIAS** **(ANEXO V)**, devidamente preenchidas e assinadas, acompanhadas das cópias dos **EXTRATOS BANCÁRIOS** das contas correntes específicas e, também, dos Extratos de Fundo de Investimentos da Caixa Econômica Federal.
  17. Às fls. 418/425, constam cópias das **CONCILIAÇÕES BANCÁRIA** **(ANEXO V)**, devidamente preenchidas e assinadas, cópia do **EXTRATO BANCÁRIA** da c/c especifica nº 54-6 da Caixa Econômica Federal, pertencente a **Desenvolve**, com saldo atualizado em 24/02/2017 de **R$ 0,00** (fl.423)e cópia do **EXTRATO FUNDO DE INVESTIMENTO** com saldo em 03/01/2017 no valor de **R$ 425.531,05** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos) (fl.421).
  18. À fl. 426, consta cópia do **Ofício Desenvolve/SDP nº 059/2017**, datado de 06 de março de 2017, da lavra do Diretor Presidente da **Desenvolve**, encaminhado à Gerente de Atendimento da Caixa Econômica Federal – Agência Governo, solicitando o encerramento da Conta Corrente nº 54-6, por motivo da finalização do convênio.
  19. À fl. 427, consta **DESPACHO-CIPIS**, datado de 05 de maio de 2016, da lavra da Secretária Executiva do CIPIS – Isabelle Ramalho Tavares de Messias, remetendo os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE, para análise e parecer, relativo à prestação de contas final referente à utilização de recursos do FECOEP para custear as ações desenvolvidas pelo convênio nº 001/SDP/2009, relativo ao “Programa Alagoas Cidadã”.
  20. À fl. 428, constata-se **DESPACHO-CGE**, datado de 10 de maio de 2017, da lavra da chefia de Gabinete, enviando os autos para SUCOF /CGE, para análise e parecer técnico.

É O RELATÓRIO.

1. **– DO MÉRITO**

4.1. Feitas as considerações ***PRELIMINARES*** do **Processo Administrativo Nº 1101- 001660/2017** (em três volumes), passa-se a análise da prestação de contas, atendendo-se solicitação emanada pela chefia de Gabinete desta CGE/AL (fl. 428), confere-se que o presente processo foi instruído como segue:

1. A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, sobre as peças acostadas**,** com documentos que compõem a prestação de contasdos recursos aprovado em ATA da 1º Reunião Extraordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão – CIPIS, realizada em 1º de outubro de 2009;
2. O programa conta com aproximadamente (R$ 2,9 milhões), sendo recursos oriundos do **FECOEP** (R$ 2,5 milhões) e da ONG Visão Mundial (R$ 323 mil). Foram realizados 336 Planos de Negócios para identificar as oportunidades de investimentos.

4.2**.** De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no ***“Relatório e no Exame dos Autos”*** do presente parecer, registramos os seguintes aspectos a serem solucionados, bem como os procedimentos a serem adotados pela **Desenvolve**.

As informações complementares e documentos servirão para avaliação e posterior aprovação da prestação de contas, “os quais ficarão sujeitos a futuras auditorias pelos órgãos competentes de controle, inclusive por esta CGE”, de modo a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, de acordo com as lacunas detectadas e a seguir discriminadas:

1. Ausência de **contratos individualizados,** firmados com os empreendedores, referentes aos recursos liberados em forma de créditos pela Desenvolve para o Projeto Alagoas Cidadã;
2. O papel dos agentes de crédito é capacitar os tomadores de crédito, de como administrar o seu empréstimo. Nesse sentido, ficou evidenciado pela análise, inexistência de informações nos autos, no tocante aos itens a seguir descritos.

* **Relação dos microempresários**, que participaram das capacitações de fomento;
* **Relação dos empreendedores**, que foram beneficiados com créditos e em que valores.

1. Ausência de **Modalidade para a contratação de Consultores Especializados** no mercado de microfinanças, para fomentar instituições de apoio aos empreendedores abaixo da linha da pobreza;
2. Ausência de dados substanciais, no que tange ao **Número de Empréstimos Realizados, tais como:** valor liberado para os empreendedores, período de aplicação dos recursos e o índice previsto da taxa de juros aplicado na transação;
3. **Empréstimos desembolsados** e **Número de taxas de inadimplência** dos empréstimos concedidos aos empreendedores;
4. **Indicadores de Acompanhamento**, evidenciando se houve aumento/queda na quantidade de empréstimos desembolsados no período;
5. **Quantitativo por Região** – Especificar qual a região, em que houve maior quantidade de empreendedores/cadastrados na linha de crédito no período;
6. **Cadastro dos beneficiados pelo microcrédito** - Em que se tenham informações concretas e detalhadas sobre as pessoas que utilizaram esta linha de crédito;
7. **Ausência de Demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras, bem como dos respectivos Documentos Comprobatórios** - Notas Fiscais ou Cupons Fiscais, acompanhados dos respectivos recibos, relativo às despesas realizadas, de forma a evidenciar: se os documentos fiscais foram emitidos em nome do convenente, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio, acompanhados dos respectivos recibos, correspondentes as aquisições de bens permanentes realizadas;
8. **Relatório de Cumprimento do Objeto – Anexo I** (fls. 03/09) sem identificar a data da sua elaboração;
9. **Relatório da Execução da Receita e Despesa** (fl. 16), sem identificação da data da sua elaboração;
10. **Relação de Pagamento – Anexo IV** (fl.17) não consta data e assinatura do Diretor Presidente. Convém informar, que esta relação demonstra apenas as Ordens Bancarias – **OB’**s, que totalizaram o montante de **R$ 3.634.514,59** (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), dos repasses de recursos para as entidades pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;
11. Ausência das **certidões de regularidade fiscais** vigentes, em nome das entidades parceiras;
12. **Ausência de Comprovantes de Devolução do Saldo Não Utilizados dos Rendimentos de Aplicados no Fundo Investimento à Conta do Recurso Estadual – CIPIS/FECOEP –** Observa-se que, de acordo com os extratos bancários, datado de 02/03/2017, da Conta Corrente nº 54-6, da CEF/AL - **Fundo de Investimento**, evidencia-se um saldo disponível no valor de **R$ 425.531,05** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), que deve ser devolvido ao **FECOEP**, considerando que o prazo de execução se expirou em março de 2016.

**5 - CONCLUSÃO**

Ante a análise efetivada no processo em tela, referentes à prestação de contas de recursos provenientes do **FECOEP**, recomendamos que os autos retornem ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS** em ato continuo encaminhá-los à **Agência de Fomento de Alagoas - Desenvolve**, para que sejam esclarecidas as constatações contidas no item **4. DO MÉRITO** - **Subitem 4.2**, alíneas “**a**” *a* “**n**”, deste Parecer, os quais ficarão sujeitos a futuras auditorias pelos órgãos de controle competentes, inclusive pela CGE.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento do parecer apresentado, para conhecimento e procedimento de sua competência.

Maceió, 09 de agosto de 2017.

**Esmeraldina Correia da Rocha**

Assessora de Controle Interno

Matrícula nº 96-5

De acordo.

**Fábrica Costa**

Superintendente de Controle Financeiro- **SUCOF**

Matrícula n° 131-7